

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 771/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **THIAGO SOUTO DE ARRUDA**, matrícula 197.820-9, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.625/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, para, no período de **20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro do ano em curso**, atuar provisoriamente perante a 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 772/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula nº 214.575-8, titular 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 71/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 588/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 04 a 23 de novembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.455/2018;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 24 de novembro de 2019 a 03 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.437/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **VANESSA GOMES ALVARES PEREIRA**, matrícula 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro do ano em curso**, exercer a Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa Criminal - NUDECRIM/NATAL, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 8º da Resolução de nº 129/2016-CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 773/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 4ª Defensoria Cível de Natal-RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, desde o dia 12 de janeiro de 2018, pelo exercício das funções de Corregedor-Geral da Defensoria Pública deste Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir **de 10 a 31 de dezembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 774/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 4ª Defensoria Cível de Natal-RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, desde o dia 12 de janeiro de 2018, pelo exercício das funções de Corregedor-Geral da Defensoria Pública deste Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir **de 30 de novembro de 2019 a 09 de dezembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Edital nº 63/2019, de 19 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICA A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO SEDE CEARÁ-MIRIM, NÚCLEO SEDE MACAÍBA, NÚCLEO SEDE SANTA CRUZ, NÚCLEO SEDE CAICÓ, NÚCLEO SEDE CURRAIS NOVOS, NÚCLEO SEDE NÍSIA FLORESTA, NÚCLEO SEDE JOÃO CÂMARA E NÚCLEO SEDE PAU DOS FERROS.

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94, conferindo à Defensoria Pública Estadual autonomia para composição de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar Federal nº 80/94, que faculta à Defensoria Pública Estadual atuar por meios de núcleos especializados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 251/03, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 510/14, que cria os Núcleos-Sedes e os Núcleos-Especializados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 047/2013 do CSDP, que dispõe sobre a estrutura funcional de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 129/2016-CSDPE/RN, de 15 de abril de 2016, publicada no DOE de 20 de abril de 2016, que regulamenta as atribuições dos Coordenadores de Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado do Rio

Grande do Norte e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas correspondentes nos Núcleos Sedes da Defensoria Pública nos Municípios Ceará-Mirim, Macaíba, Santa Cruz, Caicó, Currais Novos, Nísia Floresta, João Câmara e Pau dos Ferros;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar a conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a existência de 01 (uma) vaga de Coordenador do Núcleo Sede de Ceará-Mirim, 01 (uma) vaga de Coordenador do Núcleo Sede de Macaíba, 01 (uma) vaga de Coordenador do Núcleo Sede de Santa Cruz, 01 (uma) vaga de Coordenador do Núcleo Sede de Caicó, 01 (uma) vaga de Coordenador do Núcleo Sede de Currais Novos, 01 (uma) vaga de Coordenador do Núcleo Sede de Nísia Floresta, 01 (uma) vaga de Coordenador do Núcleo Sede de João Câmara e 01 (uma) vaga de Coordenador do Núcleo Sede de Pau dos Ferros, para preenchimento mediante requerimento ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Núcleo Sede Ceará-Mirim é órgão de atuação, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas Cíveis, Criminais e Especializadas sediadas no Fórum Desembargador Virgílio Dantas - Sala da Defensoria Pública do Estado - 1º andar, situado à Av. Luis Lopes Varela, 551, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-970.

Art. 3º. O Núcleo Sede Macaíba é órgão de atuação, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas Cíveis, Criminais e Especializadas sediadas no Fórum Municipal Ministro Tavares de Lyra – Sala da Defensoria Pública do Estado –, situado à Rua Ovídio Pereira da Costa, S/N, Araçá, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

Art. 4º. O Núcleo Sede Santa Cruz é órgão de atuação, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas Cíveis, Criminais e Especializadas sediadas no Fórum Municipal Dr. Jonas de Oliveira Leite – sala da Defensoria Pública do Estado, situado à Rua Lourenço da Rocha, nº 122, Centro, CEP: 59.200-000.

Art. 5º. O Núcleo Sede Caicó é órgão de atuação, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas Cíveis, Criminais e Especializadas sediadas na Rua José Evaristo de Medeiros, nº 800, Penedo, Caicó/RN - CEP: 59.300-000.

Art. 6º. O Núcleo Sede Currais Novos é órgão de atuação, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas Cíveis, Criminais e Especializadas sediadas na Rua Vereador Tomaz Pinheiro, 204, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Art. 7º. O Núcleo Sede Nísia Floresta é órgão de atuação, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas Cíveis, Criminais e Especializadas sediadas na Rua José Sabino Araújo, 21, Nísia Floresta/RN, CEP: 59164-000.

Art. 8º. O Núcleo Sede João Câmara é órgão de atuação, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas Cíveis, Criminais e Especializadas sediadas no Fórum de Justiça de João Câmara - sala da Defensoria Pública do Estado, situado à Av. Artur Ferreira da Soledade, s/n, Alto do Ferreira, João Câmara/RN, CEP: 59550-000.

Art. 9º. O Núcleo Sede Pau dos Ferros é órgão de atuação, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas Cíveis, Criminais e Especializadas sediadas na Central do Cidadão – sala da Defensoria Pública do Estado – situado à Rua Carlota Távora, 877, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

Art. 10. Os Coordenadores dos respectivos núcleos cumularão as atividades de gestão com as suas atribuições ordinárias inerentes ao órgão de atuação do qual seja titular, competindo-lhes:

- I. gerenciar, sendo auxiliado, quando possível e necessário, por outros Defensores designados pelo Defensor Geral do Estado, a estrutura necessária ao funcionamento do respectivo Núcleo Sede;
- II. proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos, inclusive atuando para assegurar as prerrogativas dos membros da instituição junto aos Fóruns e demais órgãos englobados pelo respectivo Núcleo Sede;
- III. realizar e estimular o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos integrantes do Núcleo Sede respectivo, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos;
- IV. provocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado ao exercício do seu poder normativo, inclusive a fim de dirimir dúvida ou conflito, positivo ou negativo, de atribuições entre os coordenadores;
- V. convocar, se necessário, as reuniões ordinárias e extraordinárias, solicitando ao Gabinete do Defensor Público Geral do Estado a publicação no órgão de imprensa oficial;
- VI. elaborar e enviar ao Defensor Público-Geral e à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, semestralmente, relatórios das atividades do núcleo, enumerando os procedimentos administrativos arquivados, sob pena de destituição da função de coordenação;
- VII. zelar pelos registros das reuniões realizadas, registros dos bens tombados que se localizarem no referido Núcleo Sede, bem como dos procedimentos adotados no âmbito das atribuições do Núcleo;
- VIII. zelar pelo cumprimento dos planos de metas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
- IX. envidar esforços para padronização de modelos para serem utilizados pelos órgãos de atuação, respeitada a autonomia funcional de cada membro;
- X. analisar as solicitações dos Defensores Públicos que integram o Núcleo Sede quanto à aquisição de bens, serviços ou designação de servidores e que visem a melhoria da estrutura funcional, providenciando os requerimentos necessários perante a Administração Superior;

- XI. cumprir as designações do Defensor Público-Geral do Estado para fins de representação dos interesses institucionais ou para exercer outras atribuições que lhe sejam por ele delegadas, desde que inerentes à estruturação do Núcleo Sede;
 - XII. coordenar e fiscalizar a atuação dos servidores que integram o quadro administrativo e que exerçam suas funções no referido Núcleo Sede, zelando pela assiduidade, pontualidade, eficiência e qualificação da atividade funcional desenvolvida.
- Art. 11.** Os Coordenadores dos Núcleos Sedes acima nominados poderão indicar um dos membros da Defensoria Pública que atue nos núcleos sedes para substituí-lo em caso de impedimento, licença ou férias, que será designado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 12. Consideram-se aptos a concorrer à vaga de Coordenação dos Núcleos Sedes Defensores Públicos estáveis na carreira, que estejam lotados na respectiva sede e que componham, preferencialmente, a categoria mais elevada, sendo escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública e designados pelo Defensor Público-Geral do Estado, na forma da Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

§ 1º. O mandato do Coordenador do Núcleo Sede se dará até o dia 30 de junho de 2020, admitindo-se a recondução apenas quando não houver outros Defensores que preencham os requisitos para tal, na mesma categoria, nos termos do art. 2º, §1º c/c o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 129/2016 – CSDP;

§ 2º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de um compuser a categoria mais elevada da carreira, observar-se-á a ordem da lista de antiguidade, não tendo preferência àquele que já tiver

ocupado a função anteriormente.

§ 3º. Os Defensores Públicos não estáveis na carreira poderão concorrer, quando não existirem Defensores Públicos estáveis regularmente inscritos.

Art. 13. A inscrição para concorrer às vagas para preenchimento das coordenações anteriormente elencadas far-se-á mediante requerimento destinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59min59seg do terceiro dia útil subsequente à publicação deste, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriageral@dpe.rn.def.br.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em concorrer para a vaga de coordenação do núcleo sede nele indicado.

§2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 15. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 063/2019 QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DOS NÚCLEOS SEDES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____(NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de Coordenador (a) do Núcleo Sede _____, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 063/2019-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital acima referido, bem como das atribuições administrativas e de gestão conferidas na resolução nº 129/2016-CSDP cumulativamente com as minhas atribuições ordinárias para o exercício da função de coordenação.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Edital nº 64/2019, de 19 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TUTELAS COLETIVAS DO NÚCLEO SEDE DE MOSSORÓ.

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 97-A, IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, conferindo à Defensoria Pública Estadual autonomia para composição de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar Federal de nº 80/94, que faculta à Defensoria Pública Estadual atuar por meios de núcleos especializados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 251/03, alterada pela Lei Complementar Estadual de nº 510/14, que criou os Núcleos Especializados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 128/2016-CSDP/RN, de 15 de abril de 2016, publicada no DOE de 20.04.2016, que estabelece os Núcleos Especializados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 151/2017 – CSDP/RN, que regulamenta as atribuições da Coordenação do Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas – NUET;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar a conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a existência de vaga a ser preenchida na coordenação de núcleo especializado desta Defensoria Pública, conforme quadro abaixo:

Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas – NUET	Mossoró	Cível	Resolução nº 151/2017
--	---------	-------	-----------------------

Art. 2º. Os Núcleos Especializados são órgãos de atuação vinculados à administração superior, com atribuições devidamente regulamentadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. O Coordenador do Núcleo Especializado cumulará as atividades desse órgão de atuação com as suas atribuições ordinárias inerentes ao órgão de atuação do qual seja titular, observadas as atribuições gerais previstas na Resolução nº 128/2016-CSDP e alterações posteriores, bem como as específicas que se encontram regulamentadas pelas Resoluções enumeradas nos “considerandos” deste edital.

Art. 4º. As Coordenações dos Núcleos Especializados serão exercidas por Defensores Públicos estáveis na carreira, que estejam lotados em órgãos de atuação com atribuições nas áreas de atuação indicadas no art. 2º, da Resolução nº 128/2016-CSDP e alterações posteriores, sendo escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, e designados pelo Defensor Público Geral do Estado, na forma da Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

§ 1º. O mandato do Coordenador do Núcleo Especializado se dará até o dia 30 de junho de 2020, admitindo-se a recondução apenas quando não houver outros Defensores que preencham os requisitos para tal, na mesma categoria, nos termos do art. 3º, §1º c/c o art. 6º, §3º, da Resolução nº 128/2016 – CSDP;

§ 2º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de um possuir atribuições no órgão de atuação na área de atuação do Núcleo Especializado, preferir-se-á aquele que possuir atribuições em órgão de atuação com maior compatibilidade com as atribuições do Núcleo Especializado, e, como terceiro critério de desempate, aquele que estiver melhor posicionado na lista de antiguidade, não tendo preferência o que já tiver ocupado a função em período imediatamente anterior.

§ 3º. Não poderá concorrer à Coordenação o Defensor Público cujas atribuições funcionais como órgão de atuação sejam incompatíveis com as atribuições inerentes ao Núcleo Especializado como órgão de atuação institucional.

§ 4º. Os Defensores Públicos não estáveis na carreira poderão concorrer, quando não existirem Defensores Públicos estáveis regularmente inscritos.

§ 5º. O Defensor Público que concorrer para a Coordenação de um Núcleo Especializado não poderá, após ser escolhido pelo Conselho Superior, permutar com o Coordenador de outro Núcleo.

Art. 5º. A inscrição para concorrer à vaga para preenchimento da coordenação anteriormente elencada far-se-á mediante requerimento destinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59min59seg do terceiro dia útil subsequente à publicação deste, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriageral@dpe.rn.def.br.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em concorrer para a vaga de coordenação do núcleo especializado nele indicado.

§2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 64/2019 QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____(NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de Coordenador (a) do Núcleo Especializado _____, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 64/2019-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital acima referido, bem como das atribuições administrativas e de gestão conferidas na resolução nº 128/2016-CSDP cumulativamente com as minhas atribuições ordinárias para o exercício da função de coordenação.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Convênio n. 14/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Nísia Floresta/RN

Unidade Cedente: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, inscrita no CNPJ sob o n. 08.167.306/0001-49, com sede estabelecida à Rua Prefeito Américo de Oliveira, n. 23, Centro, Nísia Floresta/RN, CEP n. 59.164-000, neste ato representada por seu Prefeito, Daniel Gurgel Marinho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o n. 010.794.964-40.

Unidade Cessionária: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação dos CONVENIENTES, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação de assistência judiciária, mediante a cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços à CESSIONÁRIA.

Do ônus da cessão: A cessão objeto do presente instrumento não acarretará quaisquer ônus para a CESSIONÁRIA, ficando a cargo da CEDENTE o pagamento da remuneração e encargos dos servidores públicos cedidos.

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 1807/2018, Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994 e Lei Complementar n. 454, de 05 de julho de 2011.

Natal, 10 de outubro de 2019.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Cessionária

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN
Unidade Cede

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado

Processo n.º 1.110/2019-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 027/2019-DPE/RN (SRP)

Objeto: Serviço de refeição preparada

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4.º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 027/2019-DPE/RN**), à seguinte empresa:

- **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA** – CNPJ: 08.660.096/0001-26, com sede à Rua Dr. José Bezerra, 374, sala 01, Centro – Lucrécia/RN - CEP: 59.805-000, representada por Maria do Carmo Alves dos Santos, CPF: 061.009.094-13:

Lote único: Serviço de refeição preparada:

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Quentinha (Cardápio na estrutura do Termo de Referência).	100	30,00	3.000,00
02	Coffee Break (Cardápio na estrutura do Termo de Referência).	1.500	35,00	52.500,00
03	Lanches (Cardápio na estrutura do Termo de Referência).	1.500	29,00	43.500,00
Valor Total do fornecedor.....				99.000,00

- Valor global da licitação: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Natal/RN, 19 de novembro de 2019

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada e analisada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA – CNPJ: 08.660.096/0001-26, os objetos do Pregão n.º 027/2019 - DPE/RN (SRP), totalizando o valor global da licitação de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Natal/RN, 19 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

Processo n.º 1.464/2019-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 028/2019-DPE/RN (SRP)

Objeto: Aquisição de material de consumo - expediente

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** os objetos do certame (**Pregão Eletrônico n.º 28/2019-DPE/RN**), às seguintes empresas:

THAÍS PRISCILLA T. LUCENA MENDES EIRELI - ME – CNPJ: 19.242.524/0001-17, com sede à Av. Espírito Santo, 543 – Loja 103, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58030-110, telefone (83) 3507-3621, e-mail: casamendespb@outlook.com, representada por Thaís Priscilla Teixeira de Lucena Mendes, CPF nº **051.726.954-60**:

Item	Especificação dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Grampo para grampeador, referência 26/6, em metal niquelado ou galvanizado, caixa com 1.000 grampos. Marca: BRW	Caixa	5.000	1,39	6.950,00
02	Lápis grafite preto n. 2, corpo em madeira roliço, apontado, resistente ao usar e apontar, medindo no mínimo 17,5cm; caixa com 144 unidades. Obs.: o produto deverá possuir o certificado do INMETRO e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. Marca: BRW	Caixa	50	43,14	2.157,00
04	Grampeador com corpo metálico de 30cm para grampos 24/6 e 26/6, capacidade para grampear no mínimo 30 folhas, cor: preto e trilho cromado, dimensões: 20,0cm X 6,4cm X 5,0cm. Deverá constar na embalagem e/ou no grampeador o número do CNPJ do fabricante, marca e modelo. Marca: LYKE	Unid.	500	29,98	14.990,00

Valor total	24.097,00
-------------------	------------------

- Valor total dos itens 01, 02 e 04: R\$ 24.097,00 (vinte e quatro mil e noventa e sete reais).

ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP - CNPJ n.º 00.800.611/0001-14, situada à Rua General Oliveira Galvão, 1045 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-120, Telefone/fax (84) 222-7100, e-mail: escolaescritorio@terra.com.br, nesse ato representado pelo Senhor Kleyber Tinôco de Andrade, CPF n.º 000.647.304-09.

**Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE**

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Apontador de um furo para lápis, com corpo plástico e lâmina temperada e afiada, nome do fabricante no produto, com depósito grande para raspa, tamanho de no mínimo 5.5cm x 2,5cm x 1,5cm. Validade: Indeterminado. Marca: BRW	Unid.	200	1,80	360,00
Valor total					360,00

- Valor total do item 03: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

- Valor global da licitação: R\$ 24.457,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Natal/RN, 15 de outubro de 2019.

Maria Edna Trindade de Lima
Pregoeira

**Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n.º 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

THAÍS PRISCILLA T. LUCENA MENDES EIRELI - ME – CNPJ: 19.242.524/0001-17 e **ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP - CNPJ n.º 00.800.611/0001-14**, os objetos do Pregão Eletrônico nº 028/2019-DPE/RN (SRP), totalizando o valor global da licitação de **R\$ 24.457,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**.

Natal/RN, 19 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Processo n.º 1.747/2019- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 034/2019-SRP-DPE/RN

Objeto: Aquisição de material permanente (cafeteiras) para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 034/2019-DPE/RN**), à(s) seguinte(s) empresa(s):

DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP - CNPJ n.º 92.823.764/0001-03, com sede na Avenida 21 de abril, 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 997400-00, representada por Dirceu Longo, CPF n.º **407.300.340-20**.

Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cafeteira elétrica automática, 2 litros, aço inox, termostato e torneira para auto serviço, possui filtro permanente e lavável, 220V, altura 31cm, largura 26cm, profundidade 25cm, peso 1,2Kg de acordo com a Portaria INMETRO n.º 371/2009, marca: MARCHESONI, MODELO CF 1.201/202.	06	uma	599,99	3.599,94
02	Cafeteira elétrica profissional aço inox escovado, compacta, 05 litros de café, 10 litros de água, 220V, isolamento de temperatura, visores de nível embutidos com escala pingadeira, fácil limpeza das torneiras, Certificado do INMETRO n.º UL-BR 17.0286 de 13/04/2017, marca: TITÃ.	06	uma	797,58	4.785,48
Valor total do fornecedor: R\$ 8.385,42 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).					

DIGISERVI TRADING EIRELI-EPP - CNPJ n.º 02.602.747/0001-45, com sede na Rua Rodrigues, 177, Vila Carbone, São Paulo/SP, CEP: 02750-000, representada por Gilberto Marcondes de Abreu, CPF n.º **944.165.838-34**.

Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Cafeteira elétrica, 08 litros, 220V, escova de limpeza, bojos em aço inoxidável 304, 2 torneiras removíveis para limpeza, com visor para água e café, resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C, coador de pano, aquecimento em banho-Maria, vareta para limpeza das torneiras, peso 6Kg, largura: 50cm, largura22cm, Certificado do INMETRO:HOUS 788-0001-19, CONSERCAF C81/82.	06	uma	694,15	4.164,90
04	Cafeteira elétrica profissional, 10 litros, 220V, escova de limpeza, bojos em aço inoxidável 304, 2 torneiras	10	uma	798,96	7.989,60

removíveis para limpeza, com visor para água e café, resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C, coador de pano, aquecimento em banho-Maria, vareta para limpeza das torneiras, peso 6Kg, largura: 50cm, largura: 22cm, Certificado do INMETRO:HOUS 788-0001-19, CONSERCAF C101/C102				
--	--	--	--	--

Valor total do fornecedor: **R\$ 12.154,50 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Valor global da licitação: **R\$ 20.539,92 (vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Natal/RN, 31 de outubro de 2019.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP - CNPJ nº 92.823.764/0001-03 e **DIGISERVI TRADING EIRELI-EPP** - CNPJ nº 02.602.747/0001-45, os objetos do certame, **Pregão Eletrônico nº 034/2019-SRP-DPE/RN**, com o **valor Global da Licitação de R\$ 20.539,92** (vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Natal/RN, 19 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Processo n.º 1775/2019- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 035/2019-SRP-DPE/RN

Objeto: Aquisição de material de expediente para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 035/2019-DPE/RN**), à(s) seguinte(s) empresa(s):

COMERCIAL J A LTDA EPP - CNPJ n.º 01.653.918/0001-00, com sede na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-350 representada por Joaquim Fernandes Neto, CPF n.º **200.395.144-04**.

Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Envelope tamanho officio 114x229mm, s/rpc (liso), branco, gramatura mínima de 75gm2, caixa com 1.000 unidades, Marca: FORONI	05	Caixa	60,00	300,00
02	Envelope tipo saco, medindo aproximadamente 242x336mm (variação de até 5%) papel off-set branco com no mínimo 80g/m2, caixa com 500 unidades, Marca: FORONI	15	Caixa	120,00	1.800,00
03	Envelope tipo saco, medindo aproximadamente 185x248mm (variação de até 5%) papel off-set branco com no mínimo 80g/m2, caixa com 500 unidades, Marca: FORONI	10	Caixa	75,00	750,00
04	Envelope tipo saco, medindo aproximadamente 260x360mm (variação de até 5%) papel off-set branco com no mínimo 80g/m2, caixa com 500 unidades, Marca: FORONI	15	Caixa	130,00	1.950,00
06	Pasta sanfonada, em pvc transparente e opaco, com aba e elástico, officio com 12 divisões, dimensões 370x250x30mm, embalagem e/ou etiqueta com identificação do produto, Marca: ACP	100	Unid	13,10	1.310,00

Valor global do fornecedor: R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FABIO FRANCO MORAIS OLIVEIRA-ME - CNPJ nº 28.910.694/0001-13, com sede na Av. Bacharel Tomaz Landim, 4090, Igapó, Casa 28, Natal/RN, CEP: 59.104-000 representada por Fabio Franco Morais de Oliveira, CPF nº **070.007.094-05**.

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Envelope tipo saco, medindo aproximadamente 200x280mm (variação de até 5%) papel off-set branco com no mínimo 80g/m2, caixa com 500 unidades, Marca: IPECOL	10	Caixa	80,00	800,00
Valor global do fornecedor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).					800,00

****Valor global da licitação: R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais).**

Natal/RN, 13 de novembro de 2019.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

COMERCIAL J A LTDA EPP - CNPJ nº 01.653.918/0001-00 e **FABIO FRANCO MORAIS OLIVEIRA-ME** - CNPJ nº 28.910.694/0001-13, os objetos do certame, **Pregão Eletrônico nº 035/2019-SRP-DPE/RN**, com o **valor Global da Licitação de R\$ 6.910,00** (seis mil novecentos e dez reais).

Natal/RN, 19 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.543 NATAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

Processo n.º 1.506/2019-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 031/2019-DPE/RN (SRP)

Objeto: Material Permanente – refrigerador e frigobar.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 031/2019-DPE/RN**), às seguintes empresas:

- DP DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA – CNPJ: 29.072.754/0001-39, com sede à Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1754, sala 215, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.701-450, representada por Daniel Pereira de Albuquerque, CPF: 087.467.904-46:

Itens	Especificações do Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REFRIGERADOR 387L, MARCA PANASONIC 2PORTAS, FROST FREE, BRANCO, MODELO: NR-BT40BD1WB CARACTERÍSTICAS: Tipo de porta duplex, degelo Frost free, painel de controle, controle de temperatura, capacidade freezer 95L, capacidade refrigerador 292L, recipiente de gelo, prateleiras de garrafa, iluminação interna, gaveta para alimentos frescos, porta ovos, pés. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Dimensões: 180cmx60cmx77cm (AxLxP) - Peso: 57k Garantia do produto: 12 meses. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Classificação: “A” Consumo: 45 KWh/mês Frequência: 60Hz Demais informações no Edital /Anexos/Proposta	Unid.	15	2.534,70	38.020,50
03	FRIGOBAR 124L, MARCA MIDEA CLASSE A, BRANCO. MODELO: MRC12B2 CARACTERÍSTICAS: Tipo Frigobar, degelo manual, prateleiras removíveis, controle de temperatura, congelador, gavetas removíveis, porta laticínios, prateleira de garrafas, porta latas, pés niveladores. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Garantia do produto: 12 meses. Dimensões: 54cmx50,1cmx86cm (AxLxP) - Peso: 25,7 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Classificação: “A”	Unid.	20	925,00	18.500,00

Consumo: 14.6 KWh/mês Potência: 64W Demais informações no Edital /Anexos/Proposta				
Valor total do				56.520,50
fornecedor.....				

**Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE**

- BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 31.658.202/0001-59, com sede à Rua R-12, 60, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-140, representada por Leonardo Borges Roriz, CPF: 796.238.831-53:

Itens	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant Und	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	REFRIGERADOR DUPLEX FROSTFREE, CAPACIDADE MÍNIMA 386L, 220V, MARCA CONSUL, MODELO: CRM43 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Peso: 64,5k Garantia do produto: 12 meses. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Classificação: “A” Consumo: 55,8 KWh/mês Potência: 64W Demais informações no Edital e seus Anexos.	Unid.	05	2.299,99	11.499,95
Valor total do fornecedor					11.499,95

- Valor global da licitação: R\$ 68.020,45 (sessenta e oito mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Natal/RN, 01 de novembro de 2019.

**Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira**

**Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

DP DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA – CNPJ: 29.072.754/0001-39 e BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 31.658.202/0001-59, Pregão Eletrônico nº 031/2019-DPE/RN (SRP), valor global da licitação: R\$ 68.020,45 (sessenta e oito mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Natal/RN, 19 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte